



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

OFICIE-SE
às autoridades competentes
Data: 07/06/23
23ª Sessão OUBIDORIA
Presidente

**INDICAÇÃO Nº087 /2025**

O Vereador que o presente subscreve, requer à Mesa Ouvido o Soberano Plenário, que a mesma seja aprovada e devidamente encaminhada ao Prefeito Municipal, Sr. Jacson Marlon Niedermeier com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura Juldésio Borges e ao Secretário Municipal de Obras e Frotas André Leal, **“solicitando a reforma da Feira Municipal, bem como a construção de um vagas de estacionamento na Avenida Jerônimo Samita Maia, em frente ao referido espaço.”**.

Justifica-se presente indicação, que visa atender os feirantes que são comerciantes da feira municipal e a população araguiense de modo geral que frequenta constantemente o local para realizar suas comprar.

A Feira Municipal de Alto Araguaia é um importante ponto de comercialização de produtos da agricultura familiar, além de ser um espaço de convivência, cultura e geração de renda para dezenas de famílias do nosso município. No entanto, a atual estrutura encontra-se defasada, com coberturas danificadas, bancadas deterioradas, ausência de ventilação adequada, o que compromete a segurança, higiene e o conforto de feirantes e consumidores.

Há necessidade de uma reforma geral no local, com adequações que garantam acessibilidade, melhoria da infraestrutura física, iluminação, drenagem e reestruturação das áreas de comercialização. Uma feira bem estruturada atrai mais visitantes, valoriza o pequeno produtor e fortalece a economia local, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos comerciantes.

---

RUA HERONIDES TOLEDO DE OLIVEIRA, 85 – VILA AEROPORTO, CEP. 78.780-000

TEL: (66) 3481 1148 (66) 3481 2502 (OUVIDORIA) E'MAIL: camara.secretaria@gmail.com



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Além disso, a ausência de vagas de estacionamento nas imediações da feira tem dificultado o acesso da população, especialmente aos finais de semana, quando o movimento é mais intenso. Atualmente, a população já coloca os veículos em cima da calçada que dá acesso a entrada da feira.

Assim, demonstra a necessidade de um estacionamento transversal refere-se à disposição das vagas de estacionamento em um ângulo, geralmente de 45 ou 90 graus em relação ao meio-fio, em vez de paralelo a ele. Essa configuração pode ser vantajosa em espaços reduzidos ou para facilitar a entrada e saída de veículos, além de auxiliar na agilidade de compras rápidas.

O motivo da implantação das vagas de estacionamento em disposição transversal se justifica pela inexistência de acostamento ao longo da via, o que inviabiliza o estacionamento paralelo. Considerando que a calçada localizada na área da feira possui largura suficiente, propõe-se o aproveitamento desse espaço para a criação de vagas transversais junto ao meio-fio, de forma a otimizar o uso do espaço urbano e atender à demanda por estacionamentos na região.

Dessa forma, solicitamos a atenção do Poder Executivo para que avalie esta demanda, fundamental para o fortalecimento da agricultura familiar, o estímulo ao comércio local e a qualidade de vida da população araguaieense.

Considerando o que regulamenta a **Lei 4198/20, Art 3º, Inciso I**, aguardo a resposta referente a presente indicação.

Plenário Alba Berigo, 01 de julho 2025.

Fabiano do Gás

**Vereador (PP)**